Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 1082

FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial para o **FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL-FUROHABI**, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0100 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
0101 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
99.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 150.000,00

Art.2º. Por conta do recurso obtido no artigo precedente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Fundo Rotativo Habitacional-FUROHABI, a seguinte dotação orçamentária:

0100 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
0101 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
10573171.008 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A MUTUÁRIOS
4270 - Concessão de empréstimos: Rural.....R$ 50.000,00
Urbana.....R$ 150.000,00

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de março de 1997.

FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL-PERITIBA-SC., 15 DE ABRIL DE 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças